

FORMULÁRIO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO VESTIBULAR 2012/2

Nome do Candidato: _____
Número RG _____ CPF _____ UF _____ Data Nascimento _____
Endereço: (Rua, Número, Bairro, CEP, Cidade, UF: _____)

Telefones: _____ **e-mail:** _____

1. Onde você cursou o último ano ou está cursando o Ensino Médio?
A. () Escola Pública B. () Esc. Particular c/ Bolsa Integral C. () Esc. Particular c/ Bolsa parcial D. () Esc. Particular sem bolsa
 2. Alguém que reside com você, apresenta doença que necessita de **medicação de alto custo?** () Sim () Não
 3. Qual a situação do imóvel em que você mora? A () Próprio quitado B. () Próprio financiado C. () Alugado D. () Cedido
 4. Você cursou ou está cursando Pré-Vestibular? () Não () Sim, com bolsa () Sim, sem bolsa () Pré-Vestibular Comunitário

Local e Nome do curso

5. Outro membro da família está solicitando isenção? ()Não ()Sim Nome: Nº questionário.....

6. Composição familiar (relacione os dados de seus familiares, os seus dados e de outras pessoas que contribuam ou dependam da renda familiar, mesmo que não residam com você):

*Código da situação atual: A (Aposentado) T (Trabalha) I (Incapacitado - doença) E (Estudante) P (Pensionista) DSR – Desempregado sem renda
RB DT ND ISC (Uso Serviço Social- UDESC)

Solicito a Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Vestibular 2012/2. Declaro, sob as penalidades da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estar ciente de que a não apresentação da documentação completa implica no desligamento do processo de Isenção.

Declaro ainda, que entreguei folhas anexas.

..... de de 2012.

Assinatura do candidato

O questionário, bem como a documentação, deverão ser devolvidos a UDESC, no período de 08 a 22/03/2012, conforme art. 2º da Portaria Nº248/12. Não será aceita a devolução fora dos dias especificados.

VIA DO CANDIDATO

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO VESTIBULAR 2012/2

NOME DO CANDIDATO:

RECEBIDO EM: / /

- As isenções serão nominais e intransferíveis valendo somente para o Concurso Vestibular 2012/2.
 - **O resultado será divulgado a partir do dia 09/04/2012.**
 - O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá, no período de 09 de Abril a 04 de Maio de 2012, acessar o site www.udesc.br (vestibular 2012/2 - inscrição), na opção **Vestibular**, escolher **Inscrições on line** e preencher o Requerimento de Inscrição, remeter via internet. Automaticamente todos os dados digitados serão visualizados para posterior impressão. Ao final do processo, será gerado o comprovante de inscrição que poderá ser impresso. Este será seu comprovante de inscrição.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Texto copiado na íntegra da Portaria Nº 248/12.

Art. 4º - Para alcançar o benefício da isenção o interessado terá que apresentar obrigatoriamente:

- I. Fotocópia do Documento de Identidade (RG) do candidato;
- II. Fotocópia do Histórico Escolar ou Declaração oficial do estabelecimento de ensino, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio (2º grau) ou que irá concluir-lo até a data da matrícula da UDESC para o 2º semestre de 2012, constante no Calendário Acadêmico da UDESC para 2012. Neste documento deverá ficar clara a localização (cidade) do estabelecimento de ensino do declarante;
- III. Fotocópia da Certidão de Casamento do candidato ou fotocópia da Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis;
- IV. Fotocópia da Certidão de Óbito de pais falecidos;
- V. Fotocópia da Certidão de Nascimento de irmão(s) dependente(s) ou de filho(s) do candidato, tutela, etc;
- VI. Em caso de separação (divórcio) do candidato ou pais/responsáveis, apresentar fotocópia da certidão, bem como uma declaração de próprio punho do recebimento ou não de pensão alimentícia;
- VII. Declaração do Imposto de Renda, relativa ao exercício do ano 2010 ou 2011, declaração de bens ou comprovante de isenção:
(cópia completa de toda a declaração, não terá validade apenas a folha de rosto da declaração):
-Pessoa Física: chefe de família (candidato ou responsável) e do(s) irmão(s) que trabalha(m);
-Pessoa Jurídica: em caso de comerciante ou industrial;
-Proprietário Rural: anexar a cédula correspondente;
- VIII. Fotocópia do comprovante de pagamento da prestação da casa própria ou recibo de pagamento de aluguel (Fevereiro ou Março/2012), constando o nome do proprietário, com CPF/CNPJ;
- IX. Fotocópia do comprovante de residência (conta de luz ou de água) do mês de Fevereiro ou Março /2012;
- X. Em caso de uso de medicação de alto custo, deverá ser anexada receita (original) ou declaração médica atualizada e legível;
- XI. Comprovação de renda do mês de Fevereiro ou Março/2012 de todas as pessoas que compõem o núcleo familiar, inclusive do candidato ou de outras pessoas que contribuam para a renda familiar.

Parágrafo único - Candidato estrangeiro deverá apresentar todos os documentos exigidos traduzidos para o idioma português por tradutor juramentado.

Art. 5º - Para comprovação da renda, segundo especificado na alínea (g) do artigo anterior, apresentar a seguinte documentação:

- I. Assalariado – fotocópia do contra-cheque, ou carteira de trabalho com identificação e renda atualizada;
- II. Aluno beneficiado com estágio remunerado – declaração de tal benefício (incluindo valor), expedida pela instituição;
- III. Profissional Liberal ou Autônomo – fotocópia de inscrição ou registro e declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal, com assinatura de uma testemunha com CPF;
- IV. Agricultor, Proprietário Rural, Sítiente – declaração de sindicato, associação ou similar da renda mensal;
- V. Trabalhador Informal, Trabalhador Eventual – declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal, com assinatura de uma testemunha com CPF;
- VI. Comerciante, Industrial – declaração expedida por um Contador, especificando o tipo de estabelecimento, a atividade que exerce e a renda mensal;
- VII. Aposentado, Pensionista – fotocópia do documento fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e declaração da função exercida, apresentando também, comprovante de renda referente ao mês de Fevereiro ou Março/2012;
- VIII. Vive de renda – declaração de próprio punho especificando a renda mensal e origem dessa renda, com assinatura de uma testemunha com CPF;
- IX. Desempregado – fotocópia da Carteira de Trabalho com identificação, com data de demissão ou Rescisão do Contrato e, Comprovante de Seguro Desemprego, especificando o valor e o período;
- X. Sem renda – declaração de próprio punho de que não exerce nenhuma atividade remunerada, nesse caso, definir qual a atual fonte de renda familiar para manutenção da família.

Art. 6º – O não cumprimento das exigências, a falsidade ou omissão de informações, a falta dos documentos comprobatórios, a utilização de documentos ilegíveis, a utilização de formulário específico para a solicitação de isenção e solicitação fora do prazo legal, implicará no indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição do Vestibular UDESC 2012/2.

Art. 7º – O preenchimento do questionário e a documentação comprobatória anexada não garantem a concessão da isenção.

Parágrafo único – A documentação comprobatória anexada ao requerimento de isenção não será devolvida.